



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**RESPOSTA**

**AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº. 528/2023/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 0016.064790/2022-04

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de licenças de softwares, para atendimento as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2024, informa que elaborou resposta ao pedido de Esclarecimento apresentado por empresa interessada, interpostos em face do **PE 528/2023/SUPEL/RO**, conforme abaixo.

**I. DAS PRELIMINARES**

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, artigos 23 e 24, e do item 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este **PE 528/2023/SUPEL**, pelo que passo formulação da Resposta aos pedidos de Esclarecimento.

**II. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS RESPOSTAS DA UNIDADE TÉCNICA DO IPERON**

**a.1) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA I ([0045676966](#)):**

Poderiam por gentileza nos informar onde será o local de entrega das licenças solicitadas?

**a.2) MANIFESTAÇÃO DO IPERON ([0045707917](#)):**

1 - Local de entrega das licenças solicitadas: **As licenças serão entregues no e-mail: [dtic@iperon.ro.gov.br](mailto:dtic@iperon.ro.gov.br).**

Ademais, ressaltamos, como já informado no item 14.5 do Termo de Referência, para fins tributários deve-se considerar o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - Iperon, CNPJ n.

15.849.540/0001-11 - Endereço: Av. 7 de Setembro, n. 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO.

### III. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro nos Arts. 23 e 24, do Decreto n.º 26.182/21, e item 4.1 do Edital, **RECEBO E CONHEÇO** os Pedidos de Esclarecimento interpostos pelas empresas interessadas na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 528/2023/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, e, **considerando que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas de preços**, informamos que o prazo de abertura do certame permanece **agendado para o dia 15 de fevereiro de 2024, às 10h:00min (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação! Cumpra-se!

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Pregoeira em Substituição - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Pregoeiro(a)**, em 05/02/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045726711** e o código CRC **2BF3F310**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0016.064790/2022-04

SEI nº 0045726711

Criado por [76065936200](#), versão 4 por [76065936200](#) em 05/02/2024 14:15:56.